



**AUTÓGRAFO DE LEI N° 56/2026**

Autor do Projeto: Alexandre Andrezza Macedo

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A "FESTA DO TRABALHADOR DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DO VALÃO DE AREIA", DO DISTRITO DE ITAOCA PEDRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim a "**Festa do Trabalhador da Associação Comunitária Unidos do Valão de Areia**", a ser realizada, anualmente, no dia 1º de maio, no Distrito de Itaoca Pedra.

**Art. 2º** A comemoração mencionada no artigo anterior tem por objetivo valorizar os trabalhadores da comunidade, promover a integração social, incentivar a cultura local e fomentar o desenvolvimento econômico da região.

**Art. 3º** A organização do evento ficará a cargo da Associação Comunitária Unidos do Valão de Areia, podendo contar com o apoio do Poder Público Municipal, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2026.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330034003300360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

